



88	Registro ferro bolsa a bolsa 60 mm	UN	124831-6	10	779,99	R\$ 7.799,90
89	Registro de ferro bolsa a bolsa 110 mm	UN	124831-6	10	1105,00	R\$ 11.050,00
90	Registro de ferro bolsa a bolsa 150 mm	UN	48393-1	10	1785,00	R\$ 17.850,00
91	Anel de borracha de 110 mm-pba	UN	0002380	500	4,00	R\$ 2.000,00
92	Anel p/ tubete 1.1/2	UN	00030517	100	1,82	R\$ 182,00
93	Anel p/ tubete 1	UN	00030517	100	1,33	R\$ 133,00
94	Anel de borracha de 150 mm – tubo azul -fofo	UN	400533-1	150	6,00	R\$ 900,00
95	Joelho 90 ° galvanizado ¾	UN	414643-3	200	9,58	R\$ 1.916,00
96	Tubo marrom pvc soldável ½" 6 metros	UN	124448	500	23,34	R\$ 11.670,00
97	Luva de correr soldável ¾"	UN	23563-6	100	14,05	R\$ 1.405,00
98	Luva de correr soldável ½"	UN	50470-0	100	14,10	R\$ 1.410,00
99	Luva soldável ¾"	UN	97414-5	100	1,60	R\$ 160,00
100	Luva soldável ½"	UN	21778-6	100	1,45	R\$ 145,00
TOTAL						R\$ 1.382.821,90

Valor Total R\$ 1.382.821,90 (Um milhão e trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte um reais e noventa centavos)

Obs: caso os materiais especificados da Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresente qualquer defeito, a Prefeitura Municipal de Jaciara o rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Os Materiais deverão ser entregues no pátio do Departamento de Água e Esgoto de Jaciara/MT.

3.2. O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses/(01) um ano.

3.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

3.4. Prazo de entrega dos materiais: Em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.5. Caso o produto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiver na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa contratada.

4. DA JUSTIFICATIVA





4.1. A destinação de materiais ao Departamento de Água e Esgoto tem como finalidade realizar serviços de manutenção de redes, ramais e cavaletes, para que não haja perda no sistema de distribuição de água a população do nosso município, visto que, o conserto de vazamentos permitirá à distribuição de água a população do município Jaciara-MT.

Enfatizamos que é necessário e imprescindível que seja adquirido tal produto, visto que, esta secretaria tem buscado, incessantemente, oferecer melhores condições para a saúde dos cidadãos jaciarenses que consomem essa água, bem como melhoria nas condições de trabalho, sendo possível, assim, atender bem as pessoas que necessitarem dos serviços deste Departamento, uma vez que o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Entregar os materiais licitados nos locais supra citados e informados na Ordem de Compra no prazo máximo de 10(dez) dias contados a partir do recebimento da mesma;

5.2. Cumprir os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5. Efetuar a troca dos materiais no prazo de 48 (horas), caso não atenda às especificações contidas neste Edital;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos objeto desta licitação;

6.2. Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, produto ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o DAE/JAC.

8. FISCAL